



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui-SP, 19 de novembro de 2018

Ofício Especial

Assunto: Manifestação à Impugnação pela empresa PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ao edital do Pregão Presencial nº 182/2018.

Senhor Licitante,

Em atenção ao pedido de impugnação impetrado pela empresa **PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** ao edital do Pregão Presencial nº 182/2018, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OUTROS, DESTINADOS À CENTRAL MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CMAE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, em relação à Cláusula 23.1 do Edital, informamos que, após diligência realizada junto ao departamento requisitante e, respaldado pela manifestação da Central Municipal de Alimentação Escolar – CMAE, **através do Ofício nº 290/2018/CMAE**, resta decidido pelo **DEFERIMENTO** do pedido de Impugnação apresentado por esta conceituada empresa.

Alega a empresa impugnante:

“[...] que fossem apresentadas amostras de cada item cotado (no total de 30 itens de acordo com o Anexo II – fls 170/172), por todos os licitantes, na data e horário previstos para a entrega dos envelopes é desarrazoada, uma vez que lhes impõem ônus desnecessário, apenas para a participação no certame, restringindo a competitividade”.

Considerando as razões apresentadas pela empresa impugnante; pela manifestação do Departamento da Central Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) acatando as razões ora apresentadas, decide-se pelo acolhimento das razões e **DEFIRO** o pedido de impugnação protocolado pela empresa **PRIME REFEIÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, suspendendo para tanto a abertura do certame para data a ser agendada, após as devidas retificações ao instrumento convocatório.

Cordialmente,

Ênio N. Linares Garcia

Pregoeiro Oficial